

Alienação de Um Lote de Terreno na Rua Miguel Torga (Bairro Zeca Afonso)

Valentino Salgado Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, de harmonia com a deliberação tomada em 20 de março de 2024, que se encontra aberto o concurso com inscrição prévia, para venda de um lote de terreno situado na Rua Miguel Torga (Bairro Zeca Afonso), nos termos do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, de acordo com as seguintes condições:

1. Lote a alienar:

N.º do Lote	Áreas (m2)							Uso	Pisos	Valor Base
	Total	Implantação (habitação)	Implantação (garagem + arrumos)	Implantação (total)	Construção (Habitação)	Construção (garagem + arrumos)	Construção (total)			
1	481,00	147,00	50,00	197,00	250	50	300	Habitação (1 fogo)	2	69 000,00 €

- Podem concorrer à aquisição de terrenos destinados à construção de habitações unifamiliares, todos os cidadãos maiores e emancipados, capazes e que não apresentem dívidas à Câmara Municipal e/ou ao Estado;
- No caso de candidatos casados, ou que tenham vida em comum comprovada, quando não concorrerem em conjunto, apenas pode concorrer um dos cônjuges;
- Cada candidato só pode concorrer à aquisição de um terreno;
- As propostas devem ser apresentadas até ao dia 9 de maio de 2024, sendo formalizadas através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito, devendo apresentar toda a documentação que lhe for solicitada e cuja entrega constitui formalidade essencial e de cumprimento obrigatório;
- As inscrições podem ser enviadas por carta registada com aviso de receção para a Câmara Municipal de Vendas Novas ou entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Vendas Novas, ou remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico propostas.lotes@cm-vendasnovas.pt, neste caso com recurso a assinatura digital, até ao limite do prazo referido no ponto 5.;
- No ato da inscrição, os concorrentes declararam que se obrigam a respeitar e a cumprir as normas constantes do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;
- Os serviços da autarquia mantêm afixado, no local definido para a entrega das propostas, um mapa, permanentemente atualizado, com o número de inscrições em concurso apresentadas por cada terreno. Neste local será também disponibilizado o Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, bem como as regras que regem a construção e edificação nos terrenos;
- Os concorrentes devem, no ato da inscrição em concurso, depositar uma caução no valor de 1.250,00€, existindo a opção de a caução ser prestada presencialmente ou fazendo o pagamento por depósito ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0846 00000011630 76, devendo o comprovativo ser anexado à proposta. A caução reverterá a favor do Município, em caso de desistência, falsas declarações ou anulação da inscrição;
- Os lotes de terreno são adjudicados provisoriamente, em sessão de ato público, conduzido por uma comissão, nomeada pela Câmara Municipal, a realizar às 19h00 do dia 31 de maio de 2024;
- Para efeitos de adjudicação, e havendo mais que um candidato a cada terreno, os mesmos são classificados de acordo com os critérios e ordem de preferência definidos no artigo 11.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;
- De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2024, são aplicados aos jovens com idade inferior a 35 anos de idade (no caso de casais a análise é sobre a média de idades – inferior a 35 anos), os seguintes benefícios: a redução do valor de aquisição em 50% e a redução do valor das taxas municipais relativas ao processo de licenciamento em 50%;
- O pagamento do preço total dos terrenos é realizado da seguinte forma: a) 10 % no ato da celebração do contrato promessa de compra e venda, quando celebrado; b) O restante no ato da transmissão definitiva da propriedade;



vendas novas

era uma vez uma princesa...

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

14. O adquirente do terreno deve iniciar a construção das edificações para ele projetadas no prazo máximo de 18 meses a contar da data de celebração do contrato de compra e venda e concluí-las no prazo máximo de 36 meses a contar da mesma data;
15. Pelo não cumprimento dos prazos referidos no número anterior, ou pela utilização do terreno para fins diferentes dos previstos no Regulamento, a Câmara Municipal de Vendas Novas pode fazer reverter o terreno a seu favor com os efeitos cominados no artigo 26.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;
16. A venda dos terrenos e construções neles edificadas está sujeita a uma reserva de inalienabilidade pelo período de 10 anos, contados da data da aquisição, nos termos definidos no artigo 24.º do regulamento acima referido;
17. Para além do expressamente aqui previsto, aplica-se ao procedimento o disposto no Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, sendo os casos omissos e as dúvidas resolvidos pela Câmara Municipal.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 9 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: SAI_CMVN/2024/651

N.º Processo: 300.10.003.02/2024/1



CERTIDÃO

Eu, Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça, Assistente Técnica na Câmara Municipal, certifico que afixei nos lugares do costume, editais do teor que antecede. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino.

Vendas Novas, 09 de abril de 2024

elisabete chumbaça

Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça